



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 121 DE 29 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12, XVII,
do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria CNMP-PRESI nº 169, de 26 de setembro de 2012](#),
publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, edição nº 188, de 27 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de junho de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS